

Vinculação dos assuntos “9584-Arendamento Mercantil” e “9607-Contratos Bancários” na classe “1707-Reintegração /Manutenção de Posse”

Tendo em vista a decisão proferida na consulta nº 126.122.0025/2017, doravante, as ações que versarem sobre retomada de bens em contratos de arrendamento mercantil (*leasing*) deverão ser cadastradas conforme quadro que segue:

COMPETÊNCIAS:		
46 – Cível de Competência Especial (Bancário) – somente Campo Grande		
1 – Cível Residual – comarcas do interior		
Classe	Assunto Principal	Assunto Secundário
1707-Reintegração/Manutenção de Posse	9584-Arendamento Mercantil	9607-Contratos Bancários

Para tanto, ao distribuir o processo o servidor deverá acessar o menu “Cadastro” Submenu “Processo”. Abrir-se-á a tela de “Cadastro de Processos”, onde deverá ser informada a competência pertinente 46 – Cível de Competência Especial (Bancário) ou 1 – Cível Residual (1).

Na aba “Dados Processuais”, cadastrar a classe 1707-Reintegração/Manutenção de Posse (2) e o assunto principal 9584-Arendamento Mercantil (3).

The screenshot shows the 'Cadastro de Processos' form. The 'Competência' field is set to 46. The 'Classe' field is set to 1707. The 'Assunto principal' field is set to 9584. The 'Assunto complementar' field is empty. The 'Assuntos' tab is selected.


Para realizar o cadastramento do assunto secundário, o servidor deverá acessar a aba “Assuntos” (4), clicar no botão “Ins” (5) e, a seguir, informar o assunto “9607-Contratos Bancários” (6). Para finalizar, basta clicar em “Salvar”.

The screenshot shows the 'Assuntos' tab in the 'Cadastro de Processos' form. The 'Assunto principal' is 9584 and the 'Assunto complementar' is 9607. The 'Ins' button is highlighted.

Para os processos atualmente em trâmite com outra classe, esta deverá ser alterada pela ferramenta “Evolução de Classe”, observando os assuntos mencionados acima.

⚠ ATENÇÃO!

É **VEDADA** a alteração da classe pela ferramenta “Correção de Classe” pois esta opção altera o peso da vara, o que pode ocasionar desequilíbrio na distribuição de algumas ações entre juízos de competências idênticas.

 *Nota: este aviso foi encaminhado por e-mail aos cartórios em 2.2.2018.*